Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1995/17
PLL Nº 222/17

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 004/19 – COSMAM

Altera os incs. I e II do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 11.533, de 2 de janeiro de 2014 – que cria o Programa Parada Segura e revoga a Lei nº 8.493, de 18 de maio de 2000 –, alterando os horários em que não se aplicam o embarque e o desembarque de passageiros fora das paradas regulamentares.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Moisés Barboza.

Enviado à Procuradoria da Câmara Municipal de Porto Alegre, esta emitiu o Parecer Prévio (fl. 06), opinando que "a matéria examinada se insere no âmbito de competência municipal", e após exame diz nada existir que impeça a tramitação, ou seja, pela inexistência de óbice.

Encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), esta emitiu seu Parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica que impeça sua tramitação.

Encaminhado à Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL (CEFOR) para parecer, esta emitiu seu Parecer pela aprovação.

Encaminhado à Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (CUTHAB) para parecer, esta emitiu seu Parecer pela aprovação.

Encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE) para parecer, esta emitiu seu Parecer pela aprovação.

Encaminhado à Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana (CEDECONDH) para parecer, esta emitiu seu Parecer pela aprovação.

PARECER Nº 004 /19 – COSMAM

Encaminhado o presente Projeto a esta Comissão para parecer, após exame e análise, se constata que o referido Projeto se insere nas exigências legais para exame desta Comissão, conforme art. 41 do Regimento Interno da CMPA:

> **Art. 41.** Compete à Comissão de Saúde e Meio Ambiente examinar e emitir parecer sobre:
>
> VIII- planejamento e projetos urbanos;

Na distribuição, foi designado como Relator o Vereador que subscreve.

É o relatório, sucinto.

Desta forma, a Comissão de Saúde e Meio Ambiente, frente aos pareceres anteriores, muito bem fundamentados, se soma a esses para também opinar pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 12 de fevereiro de 2019.

Vereador José Freitas,
Relator e Vice-Presidente

PARECER Nº 004 /19 – COSMAM

Aprovado pela Comissão em 19-02-2019

Vereador André Carús – Presidente

Vereador Nelcir Tessaro

Vereador Aldacir Oliboni

Vereador Paulo Brum

Vereador Hamilton Sossmeier

/JCO